



Estado do Rio Grande do Norte

## PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br

---

### AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010811/2018

OBJETO: *CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ ESCOLA TIPO 2, EM VIRTUDE DO TERMO DE COMPROMISSO DO PAR Nº 201803551-1, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE/ME E O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.*

O Presidente e Membros da CPL do Município de Itajaí/RN, nomeados pela Portaria n.º 425/2018 do Prefeito Municipal de Itajaí/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a empresa **RENASCENÇA EMPREENDEIMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.487.196/0001-00** apresentaram recurso pugnando por sua habilitação, referente ao julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº. 010811/2018, por esta razão, nos moldes do §3º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que os demais licitantes, querendo, apresentem impugnação aos recursos interpostos. Transcorrido esse prazo, com ou sem impugnações, será realizado o devido julgamento dos recursos interpostos.

Itajaí/RN, 20 de dezembro de 2018.

**Newton Carlos Lopes Alves**  
**PRESIDENTE DA CPL/PMNC/RN**

MEMBROS

**Gilclécio da Cunha Lopes**  
**Membro**

**Lidiane Cristina Lopes**  
**Membro**



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVII – Edição N.º 944 – Itajá/RN, 20 de dezembro de 2018

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br)

Email - [comunicaçao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicaçao@itaja.rn.gov.br)

## AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010612/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 426/2018 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010612/2018, cujo certame se deu às 09:00h do dia 19/12/2018, sagrou os seguintes proponentes: PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 8, 10, 11, 14, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 36, 37, 38, 39, 48, 54, 55, 56, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 82, 83, 84, 85, 92, 93, 100, 104 ; DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 45, 47, 61, 62, 64, 86, 91, 97, 105 ; KIREI TECNOLAB EIRELI- CNPJ: 06.912.821/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 24, 28, 31, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 66, 71, 79, 81, 87, 88, 89, 90, 94, 95, 96, 98, 102, 103, 106, vencedores dos itens deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Outrossim, informamos que durante a execução da Sessão Pública, os itens n° 22, 29, 30, 32, 68, 76, 80, 99, 101 deu-se FRACASSADOS.

Itajá/RN, 19 de dezembro de 2018

Gilclécio da Cunha Lopes  
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

## PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010612/2018 - PMI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DE ABERTURA: 19 de dezembro de 2018, às 09:00 horas.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 19 de dezembro de 2018, que indicou as empresas PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 8, 10, 11, 14, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 36, 37, 38, 39, 48, 54, 55, 56, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 82, 83, 84, 85, 92, 93, 100, 104 ; DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 45, 47, 61, 62, 64, 86, 91, 97, 105 e a empresa KIREI TECNOLAB EIRELI- CNPJ: 06.912.821/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 24, 28, 31, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 66, 71, 79, 81, 87, 88, 89, 90, 94, 95, 96, 98, 102, 103, 106. Aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 010612/2018, a Empresa PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, no valor total de R\$ 179.159,00 (cento e setenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais), DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, no valor total de R\$ 41.034,00 (quarenta e um mil e trinta e quatro reais) e a empresa KIREI TECNOLAB EIRELI- CNPJ: 06.912.821/0001-80, no valor total de R\$ 651.387,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais), referente a este certame, adjudicado, haja vista essas empresas terem apresentado as melhores e mais vantajosas propostas para o Município.

Itajá/RN, em 19 de dezembro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

## AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 010811/2018

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ ESCOLA TIPO 2, EM VIRTUDE DO TERMO DE COMPROMISSO DO PAR N° 201803551-1, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE/ME E O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.

O Presidente e Membros da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n.º 425/2018 do Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a empresa RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: 08.487.196/0001-00 apresentaram recurso pugnando por sua habilitação, referente ao julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS N° 010811/2018, por esta razão, nos moldes do §3º, do art. 109, da Lei n° 8.666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que os demais licitantes, querendo, apresentem impugnação aos recursos interpostos. Transcorrido esse prazo, com ou sem impugnações, será realizado o devido julgamento dos recursos interpostos.

Itajá/RN, 20 de dezembro de 2018.

Newton Carlos Lopes Alves  
PRESIDENTE DA CPL/PMNC/RN

MEMBROS

Gilclécio da Cunha Lopes  
Membro

Lidiane Cristina Lopes  
Membro

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

# EM BRANCO

# EM BRANCO

# EM BRANCO